

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Notificação

O Diretor da EE Antonio Magalhães Bastos, em Taubaté, notifica Rogério de Paula Valvano, RG 21.926.150, PEB II, Efetivo, para comparecer na unidade escolar, situada à Av. Francisco Gomes Vieira, 216, Alto do Cristo, em Taubaté, para tratar de assuntos pertinentes à sua Vida Funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Comunicado

Escola de Tempo Integral Ensino Fundamental Anos Finais Credenciamento 2019
Programa Ensino Integral – Edital 02
Cadastro emergencial

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Votuporanga, nos termos da Resolução SE 57 de 17/2016 e da Resolução SE 68 de 17-12-2014 tendo esgotados os candidatos inscritos e classificados para a função Docente – Educação Física/sala de leitura, torna pública a abertura de credenciamento para docentes interessados em atuar no ano de 2019 nas escolas que oferecem o Programa Ensino Integral.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2019, de acordo com o Artigo 12, parágrafo único da Resolução SE 57, de 2016, no qual consta “No ano de validade do cadastro-reserva, quando o número de candidatos credenciados de determinada disciplina da matriz curricular for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderá haver abertura de nova inscrição, somente para essa disciplina, até a data-limite de setembro do referido ano, sendo que esse novo cadastro terá validade pelo ano letivo da abertura”, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 2016 e a Resolução SE 68 de 17-12-2014.

I – Do Regime de Dedicação Plena e Integral

No Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicação Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDP).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da Base Nacional Comum, as disciplinas da parte diversificada, as atividades complementares, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II – Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

1) O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos três (3) últimos anos letivos.

2) O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:

? Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.

? Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

? Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.

? Relacionamento e responsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável, tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

? Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

III – Requisitos

A - Professor em atividade docente: exclusivamente docentes com Habilitação nas disciplinas supracitadas e docentes readaptados;

1) Ser professor titular de cargo ou docente da categoria de admissão N, P ou F;

2) Estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2019;

3) Contar com experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual paulista (1.095 dias de efetivo exercício);

4) Aderir voluntariamente ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

5) É vedada a inscrição para docentes da categoria de admissão O.

IV – Etapas/Cronograma do processo

Inscrição e entrevista: 12-02-2019.

Horário: 8h às 12h e 13h30 às 15h – inscrição do candidato, seguida de entrevista, os candidatos serão atendidos de acordo com a ordem de chegada.

A classificação será publicada no dia 13-02-2019, convocação e atribuição no dia 14-02-2019.

Local: Diretoria de Ensino de Votuporanga.

Rua Brasília, 3430 – Vale do Sol.

V – Vagas / Escolas do Programa

EE Sarah Arnoldi Barbosa Profª.

- 01 vaga para Educação Física

- 01 vaga para sala de leitura (para professor readaptado com rol que atenda o perfil).

VI – Documentos que devem ser apresentados no ato da entrevista em caráter obrigatório:

1) Atestado de frequência do período de 30-06-2015 a 30-07-2018, emitido e devidamente firmado e carimbado pelo Diretor da escola sede de controle de frequência e a Ficha 100 dos últimos 03 anos.

1.1) A apuração da frequência será realizada nos termos do § 3º do Artigo 5º da Resolução SE 58/14.

2) Originais dos diplomas de todos os cursos superiores que possui e seus respectivos históricos.

3) Originais do documento de identificação do candidato.

VII – Disposições finais

Casos omissos a este edital e não previstos na legislação vigente serão analisados pela Comissão responsável pelo Programa no âmbito desta Diretoria de Ensino.

Convocação

Convocando a empresa classificada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 01/2019, Aquisição de Kits Lanche, 1ª Classificada e Detentora do Registro: SANTA INES BUFFET E EVENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 18.663.333/0001-66 para o prazo de até 05 dias úteis a partir da convocação, comparecer na Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga, sito na Rua Brasília, 3.430 – Vale do Sol, Votuporanga - SP, para assinar a Ata de Registro de Preços 01/2019, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93. Processo SEE/1515905/2018.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Convocação

Convocamos o representante da empresa Londres Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli EPP, detentora das Atas de Registro de Preços 022/DAAA/2018 – Biscoito doce sabor chocolate em embalagem individual e 047/DAAA/2018 – Biscoito salgado integral em embalagem individual, para que no prazo de 5 dias corridos, compareça no Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA/CISE, situado à Praça da República, 53 - sala 52 - República - São Paulo - SP, para celebrar o Termo de Contrato. (Publicada novamente por ter saído com incorreções no D.O. de 8-2-2019, fls. 93)

Convocação

Convocamos o representante da empresa Cellier Alimentos Do Brasil Ltda., detentora da Ata de Registro de Preços 097/DAAA/2018 – Atum Em Óleo Comestível, para que no prazo de 5 dias corridos, compareça no Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA/CISE, situado à Praça da República, 53 - sala 52 - República São Paulo - SP, para celebrar o Termo de Contrato. (Publicada novamente por ter saído com incorreções no D.O. de 8-2-2019, fls. 93)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Convocação

Processo de Promoção - 2017
Edital de Convocação para a Realização da Prova O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar 1.097/2009, alterada pela Lei Complementar 1.143/2011, regulamentada pelo Decreto 55.217/2009, alterado pelo Decreto 60.650/2014, CONVOCA E INSTRUI os integrantes do Quadro do Magistério inscritos no Processo de Promoção 2017, para a realização da prova.

I - A PROVA

1. A Prova do Processo de Promoção, de caráter eliminatório, será composta por 40 questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma considerada correta, versando sobre o perfil dos servidores do Quadro do Magistério e a Bibliografia de Referência.

3. A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4. A nota da prova será obtida pela seguinte fórmula

NP = (Na x 10) ÷ 40

Sendo:

NP = Nota da Prova

Na = Número de acertos do servidor

5. Será considerado aprovado o servidor que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a:

a) 6 (seis) pontos, para a promoção da Faixa 1 para a Faixa 2;

b) 7 (sete) pontos, para a promoção da Faixa 2 para a Faixa 3;

c) 7 (sete) pontos, para a promoção da Faixa 3 para a Faixa 4;

d) 8 (oito) pontos, para a promoção da Faixa 4 para a Faixa 5.

II - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada nos municípios-sede das 91 Diretorias de Ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, conforme segue:
Dia 17-02-2019

a) Período da Manhã: Suporte Pedagógico e Professor Educação Básica II – Educação Especial (Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Intelectual e Deficiência Visual).
Horário de apresentação: 07h – Horário de Brasília
Fechamento dos Portões: 08h – Horário de Brasília
Tempo de permanência mínima na sala: 2 horas
Duração das provas: 4 horas
Dia 24-02-2019

b) Período da Manhã: PEB I
Horário de apresentação: 07h – Horário de Brasília
Fechamento dos Portões: 08h – Horário de Brasília
Tempo de permanência mínima na sala: 2 horas
Duração das provas: 4 horas

c) Período da Tarde: PEB II
Horário de apresentação: 12h – Horário de Brasília
Fechamento dos Portões: 13h – Horário de Brasília
Tempo de permanência mínima na sala: 2 horas
Duração das provas: 4 horas

III - LOCAIS DE PROVAS

1. A confirmação da data, turma e as informações sobre horários e locais de Provas serão divulgadas no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, onde deverá cadastrar senha pessoal, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá consultar:

a) o endereço eletrônico da VUNESP;

b) Disque VUNESP, em dias úteis de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

1.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, data e horário constante na consulta disponível no site www.vunesp.com.br da Fundação VUNESP.

2. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar da pesquisa efetuada, conforme disciplinado no item 1.2, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 20 horas para verificar o ocorrido ou dirigir-se à Diretoria de Ensino de sua inscrição, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

2.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

2.2. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora da data, local e horários determinados.

3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais, a Fundação VUNESP procederá à inclusão, com o preenchimento de formulário específico, somente mediante LIMINAR expedida pela Justiça.

3.1. A inclusão será realizada de forma condicional.

3.2. Constatada a ilegalidade, a improcedência ou mesmo a inexistência da inscrição do candidato, a inclusão será automaticamente cancelada, sem direito à contestação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos os atos dela decorrentes, inclusive a prova que o candidato tenha realizado.

4. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horários de realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.1.0 não comparecimento à prova, independentemente do motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

5.0 candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de documento de identificação e de caneta esferográfica de tinta preta.

6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 50% da duração da respectiva prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

IV – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira(s) ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de

identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado Militar ou Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97) e passaporte.

1.1.0 documento a ser apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

2.0 candidato que não apresentar o documento conforme item 1 não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado.

3. Não serão aceitos protocolos, cópia de documentos citados no item 1, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

V – REALIZAÇÃO DA PROVA

1. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Prova.

1.2. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, no Caderno de Prova, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

1.3. O candidato deverá observar atentamente os termos das instruções contidas na capa do Caderno de Prova.

1.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Prova.

2.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

2.2. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

2.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.4. Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta.

2.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

4. O gabarito das questões da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26/22/2019, podendo, também, ser consultado no site www.vunesp.com.br.

4.1 O Caderno de Prova será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP em 25-02-2019.

VI - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horários preestabelecidos.

3. A candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, comprovada mediante apresentação de documento de identidade original, com foto, e que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

3.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

3.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

4. Excetuada a situação prevista no item 3 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso.

5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

6. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização das provas.

7. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP. O uso de telefone celular, aparelhos sonoros ou outro tipo de aparelho eletrônico, assim como protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol não serão permitidos.

8. O telefone celular e outros equipamentos eletrônicos em posse do candidato deverão ser lacrados antes do início da prova, utilizando embalagem plástica fornecida pela VUNESP, exclusivamente para tal fim.

8.1 A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação desligados.

8.1.1. A embalagem plástica deverá permanecer durante todo o processo de aplicação da prova.

8.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

8.3. No caso do aparelho celular tocar e não estiver dentro da embalagem plástica lacrada, o candidato será eliminado da avaliação sem direito a reclamação, por qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos praticados.

8.4 A VUNESP e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizarão por perda de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9. Será eliminado do Processo de Promoção o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, publicada no D.O, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora do horário estabelecido no presente Edital;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver durante a aplicação das provas, fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetor auricular;

f) surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

10. Após a realização da prova, se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo.

12. Os recursos referentes à parte objetiva da prova serão recebidos somente no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), dos dias 27 e 28-02-2019.

Comunicado

Processo de Promoção do Quadro de Apoio Escolar/2018
O Coordenador, nos termos do Capítulo V – Da Prova, do Edital de abertura das Inscrições do Processo de Promoção, publicado no D.O. de 14-11-2018, torna público o resultado final da prova Objetiva, referente ao processo de Promoção do Quadro de Apoio Escolar, realizada no dia 15-12-2018 – na função ou cargo de Agente de Serviços Escolares, Agente de Organização Escolar e Secretário de Escola.

1. Disponibiliza o resultado da prova Objetiva na seguinte ordem:

Nome; RG; Nota da prova Objetiva.

Abdias Rodrigues Neves; RG:179609725; 75
Abigail Da Cruz Costa; RG:110175396; 65
Abigail De Paula Tortosa; RG:147652601; 62,5
Abigail Gomes Almeida; RG:33585343; 82,5
Abinaabe Alves Ferreira; RG:294453726; 82,5
Abiqueila Alves Silva; RG:320275140; 77,5
Abner Julio; RG:20236865; 67,5
Acacia Gouveia De Mendonca Rodrigues; RG:309842943; 65
Accacio Cassio Da Silva Pedro; RG:339037593; 67,5
Adair Pereira; RG:72320035; 50
Adalberto Da Silva Leite; RG:352654909; 60
Adalberto Luiz Dos Santos; RG:290528598; 50
Adalberto SANTI; RG:46663307; 52,5
Adalgisa Rehder Berteli; RG:279211399; 80
Adalto Monteiro Sublime; RG:127723663; 67,5
Adao Leandro Lara Machado; RG:445809450; 62,5
Adecarla Gonçalves Dos Santos; RG:16679529X; 75
Adeir Aparecido Carine; RG:46538895; 52,5
Adeilaide Botelho Cruz; RG:191582359; 57,5
Adeilaide Siqueira; RG:90951220; 72,5
Adeli Hipolito Pinto Ferreira; RG:413202331; 65
Adelia Barbosa Da Silva; RG:16860193X; 42,5
Adelia Felix Da Silva Ferreira; RG:172222035; 62,5
Adelia Moreira De Oliveira; RG:85867962; 70
Adelia Rezende Montes; RG:101059735; 42,5
Adelina Vargas Bernardo; RG:96255493; 82,5
Adelino Rodrigues De Jesus; RG:17532685X; 70
Adelise Cristina De Moraes; RG:129455064; 45
Adelma Cipriano Hipolito Sobrinho; RG:26463262X; 75
Ademir Benedito Batista; RG:72032108; 55
Ademir Mantoan Paes; RG:332646099; 72,5
Ademir Alves De Arruda; RG:188878142; 55
Adenilson Alves; RG:181557071; 55
Adenilson Alves Barreto; RG:221827841; 60
Adilson Dos Santos Freitas; RG:281762247; 80
Adilson Dutra Bezerra; RG:205230817; 52,5
Adilson Faria De Oliveira; RG:154805828; 42,5
Adma Santana De Souza Silva; RG:38876407; 72,5
Adna Mateus Da Silva Nogueira; RG:344045481; 80
Adna Mota Monteiro; RG:205281291; 67,5
Adolfo Alberto Nazareth; RG:408457120; 72,5
Adontina Brito Lima Rodrigues; RG:191629017; 47,5
Adriana Alves Da Silva Martins; RG:306170917; 57,5
Adriana Alves Martins Nagode; RG:234257313; 60
Adriana Ambrosio Dos Santos; RG:228906593; 52,5
Adriana Andrade De Freitas; RG:471964177; 60
Adriana Andrade De Moraes; RG:250358153; 67,5
Adriana Aparecida Arndt Gomide Borges; RG:328987050; 80
Adriana Aparecida Barreto; RG:289194556; 62,5
Adriana Aparecida Batista Mosca; RG:223722273; 72,5
Adriana Aparecida Cogdonhoto Gonçalves; RG:432687452; 85
Adriana Aparecida Do Prado Lopes; RG:175804084; 67,5
Adriana Aparecida Lara Siqueira; RG:304207998; 67,5
Adriana Aparecida Leitao Fiuza; RG:307368531; 62,5
Adriana Aparecida Mari; RG:192001000; 67,5
Adriana Aparecida Nascimento Galvao; RG:265865153; 60
Adriana Aparecida Pereira; RG:327416506; 62,5
Adriana Aparecida Pinheiro Da Silva; RG:262888543; 72,5
Adriana Aparecida Vieira Vaz; RG:333683068; 62,5
Adriana Bastos Machado; RG:283190309; 60
Adriana Batista Macedo; RG:323563508; 57,5
Adriana Bento Sapucaia Pereira; RG:201816611; 82,5
Adriana Bezerra Costa; RG:208018256; 67,5
Adriana Borges Da Silva; RG:29999384X; 60
Adriana Brambilla; RG:21157253; 67,5
Adriana Celia Bomfin Andrade; RG:134356780; 60
Adriana Correia Da Silva; RG:342217318; 62,5
Adriana Correia Lima Amicci; RG:271455871; 75
Adriana Costa Dos Santos; RG:175285470; 60
Adriana Costa Dos Santos Mendes; RG:26664711X; 62,5
Adriana Cristina Garcia Passarelli; RG:432792545; 82,5
Adriana Cristina Laurindo De Mendonca; RG:2